

HUB INCENTIVOS

FOCUS ON | EMPREENDE XXI

A medida de apoio **EMPREENDE XXI** visa apoiar a criação e desenvolvimento de novos projetos empresariais por pessoas inscritas no Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), não necessariamente desempregados, com uma ideia de negócio económico-financeiramente viável.

BENEFICIÁRIOS

São destinatários da medida todas as **pessoas que possuam uma ideia de negócio económico-financeiramente viável inscritas no IEFP** (não necessariamente como desempregados)

MODALIDADES DE APOIO

São suscetíveis de apoio as seguintes medidas (cumuláveis entre si):

- Apoio financeiro ao investimento elegível para a criação de empresas;
- Apoio financeiro à criação do próprio emprego;
- Outros apoios complementares (ex. formação; mentoria).

FORMAS E LIMITES DE APOIO (cumuláveis até ao montante máximo de apoio de 200.000,00€)

1- Para a Criação das Empresas, apoio financeiro até 85% do total do investimento elegível, nas seguintes modalidades:

- Subsídio não reembolsável (fundo perdido) até 40% do investimento elegível*;
- Empréstimo sem juros até 45% do investimento elegível, a devolver em 5 anos.

* Há majorações ao montante de incentivo não reembolsável que o farão aumentar, e, por contraponto, diminuir em proporção o empréstimo sem juros.

MAJORACÕES:

- o **15%** projetos promovidos por **destinatários promotores do sexo sub-representado**;
- o **15%** projetos inovadores, que abrangem a **criação de uma nova ideia, produto ou serviço, nas áreas da tecnologia, transição climática, modelo de negócio**, entre outras;
- o **25%** projetos localizados em **territórios do interior**;
- o **2,5% por posto de trabalho criado** para **contratos de trabalho sem termo** e preenchido por **desempregados inscritos no IEFP**;
- o **2,5% por posto de trabalho criado** para **contratos de trabalho sem termo** destinado a pessoa com **qualificação de nível 5 a 7**;
- o **5% por posto de trabalho** criado para **contratos de trabalho sem termo** destinado a pessoa com **qualificação de nível 8**.

2 – Para apoio à Criação do Próprio Emprego:

Fundo perdido até ao montante de 15 vezes o valor do IAS, ou seja 15 * €7.206,45 por destinatário do promotor que crie o seu posto de trabalho (com limite de 5 postos de trabalho objeto de apoio)

REQUISITOS PARA A NOVA EMPRESA

A nova empresa pode iniciar atividade nos seguintes termos:

- Nos 180 dias imediatamente anteriores à data da apresentação da candidatura, devendo, nesta data, apresentar o respetivo comprovativo;
- Após a data da apresentação da candidatura, devendo apresentar o respetivo comprovativo no prazo de 30 dias consecutivos após a notificação da decisão de aprovação.

ELEGIBILIDADE DA DESPESA

Todos os investimento relevantes para a implementação, com as seguintes exceções:

- Aquisição de imóveis;
- Construção de edifícios;
- Investimentos cuja relevância para a realização do projeto não seja fundamentada;
- O apoio financeiro ao investimento apenas pode financiar o fundo de maneiio referente ao projeto até 50 % do investimento elegível, com o limite de 10 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

PAGAMENTO DO APOIO

Efetuada em duas prestações:

- Adiantamento de 65% do montante total do apoio aprovado para apoio ao investimento, no prazo de 10 dias úteis após a devolução do termo de aceitação;
- Restantes 35% após verificação física, documental e contabilística da totalidade das despesas de investimento, no prazo de 20 dias a contar da data da entrega dos elementos necessários a esse efeito.

O pagamento do apoio financeiro à criação do próprio emprego é efetuado nos mesmos termos, mediante a comprovação do início da atividade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

20 milhões de euros